



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**EDITAL Nº 054/2024.**

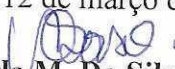
**“HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.706/24 de 26 de fevereiro de 2024, e Ata Administrativa Nº 09/2024 da Comissão de Avaliação e Seleção em anexo, **HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos e, abre prazo recursal nos termos do anexo VI do edital nº 046/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.**

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 12 de março de 2024.

  
**Carla M. Da Silveira Corso**  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

Ata nº 009/2024

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reuniram-se na sala de reuniões do centro administrativo municipal, sito à Av. São João, 1.391, Centro, em Esmeralda-RS, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, designados pelo edital nº 046/2024, para realizar a seleção de candidatos à contratação de técnicos de enfermagem por tempo determinado: Ketlin Fontoura da Silva, Fabiana Domingues Pinto e Nivaldo Mário Heberle. Após análise dos documentos e currículos exigidos, às 14, realizou-se, no mesmo local, na presença dos candidatos e/ou de seus representantes, sorteio de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, obtendo-se a seguinte classificação:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	<b>Jocélia da Silva Luz</b>	<b>50</b>
2º	<b>Marair do Amaral Costa</b>	<b>35</b>
3º	<b>Maria Evonice Rodrigues Paz</b>	<b>35</b>
4º	<b>Valquiria Lopes da Silva</b>	<b>25</b>
5º	<b>Marta Pereira Borges</b>	<b>25</b>
6º	<b>Bianca Delfes Subtil</b>	<b>25</b>
7º	<b>Aline de Fatima Delfes da Silva</b>	<b>25</b>
8º	Sandiely Elizabete Cavaletti	35
9º	Elizete Ferreira da Silva	25

Em tempo, a comissão registra, a fim de evitar recursos desnecessários, que as candidatas classificadas em 8º e 9º colocação, ocupam esta posição independente da nota obtida em razão do disposto no artigo 235 da Lei nº 365/90.

Esmeralda, 12 de março de 2024.

  
Ketlin Fontoura da Silva

  
Fabiana Domingues Pinto

  
Nivaldo Mário Heberle